



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.156”

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do Ofício nº 112/2022 da Câmara Municipal de Nova Esperança, protocolizado sob nº 2004, de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 51 a 53 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, §14 c/c o art. 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, por 04(quatro) horas semanais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o servidor público municipal, **GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.638.042-2-2-SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 073.037.019-40, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer as funções do seu cargo junto à Câmara Municipal de Nova Esperança, objetivando atender o suprimento de servidora decorrente de licença para fins de tratamento de saúde, com base no art. 65, § 14 da Lei Orgânica Municipal (LOM).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal